



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(MESTRADO)**

ANEXO 1 - REFERENTE AO EDITAL 02/2009 PROPEP

1. DAS VAGAS

1.1 - O número total de vagas ofertadas será de 15 (quinze), vinculadas à área de concentração Fundamentos Constitucionais dos Direitos de acordo com a disponibilidade dos Projetos de Pesquisa dos professores do programa, a saber (ordem alfabética):

| | |
|---|------------------|
| a) Constituição e Processo | 01 (uma) vaga; |
| b) Direito Civil Constitucional | 02 (duas) vagas; |
| c) Direito da Propriedade Intelectual | 01 (uma) vaga; |
| d) Direitos Fundamentais do Contribuinte | 01 (uma) vaga |
| e) Direitos Humanos Fundamentais | 02 (duas) vagas; |
| f) Direito Penal Constitucional | 02 (duas) vagas; |
| g) Direitos Sociais, Difusos, e Controle das Políticas Públicas | 02 (duas) vagas; |
| h) Finanças Públicas, Tributação e Cidadania | 02 (duas) vagas. |
| i) Sociologia do Direito (Direito Civil e Direitos Humanos) | 01 (uma) vaga; |
| j) Teoria Geral do Direito | 01 (uma) vaga; |

1.1.1. Os eixos temáticos para **Projetos de Pesquisa** específicos dos Professores do Programa estão disponibilizadas no sítio do Programa na página da Internet <<http://www.fda.ufal.br/mestrado/direito/>>, bem assim na Secretaria do Curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

2.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela **Comissão Examinadora** designada pelo **Colegiado do Curso** que julgará com base nos seguintes critérios:

I – **Prova dissertativa de conhecimento jurídico**, com duração máxima de três (3) horas, que versará sobre um dos pontos abaixo (sorteio realizado “in loco”):

- a) As Fontes do Direito e o poder de criação normativa;
- b) Teoria da norma jurídica;
- c) O Direito: perspectivas normativistas, axiológicas e sociológicas;
- d) Princípios e regras na Constituição eficácia e efetividade;

- e) Ordem jurídica internacional e direitos humanos / fundamentais;
- f) Garantias constitucionais e controle de constitucionalidade;
- g) Princípio da dignidade da pessoa humana na ordem jurídica brasileira;
- h) O Direito do Estado Social: origens históricas e perspectivas atuais;
- i) Políticas públicas e mecanismos de controle da atividade administrativa;
- j) Novas formas de interpretação: hermenêutica constitucional.

2.2 – Na correção da prova escrita de conhecimento jurídico serão considerados: a) a demonstração de conhecimento teórico quanto ao tema do ponto sorteado; b) a consistência lógica dos argumentos; c) a capacidade crítica; d) a redação clara, consistente e com utilização gramatical correta.

Maceió, 18 de setembro de 2009.

A COORDENAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD

MESTRADO EM DIREITO

ANEXO 02 - REFERENTE AO EDITAL 02/2009 PROPEP

3. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad.: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.
- ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- BARROS LIMA, Alberto Jorge C. Direito Penal e Constituição: para além da legalidade penal. **Revista do Mestrado em Direito da UFAL**, ano 2, 2006. Maceió: Nossa Livraria, 2006.
- BARROSO, Luís Roberto (org.). **A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- BINENBOJM, Gustavo. **A nova jurisdição constitucional brasileira**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria da norma jurídica**. 3. ed. Bauru: Edipro, 2005.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria geral do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 23. ed., São Paulo: Malheiros, 2008.
- CANOTILHO, José J. Gomes. Civilização do Direito Constitucional ou constitucionalização do Direito Civil? *In*: GRAU, Eros; GUERRA FILHO, Willis (orgs.). **Direito Constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides**. São Paulo: Malheiros, 2000.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **O controle judicial das omissões do poder público**. São Paulo: Saraiva: 2003.
- DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. **Teoria geral do processo**. 2. ed. São Paulo: Método, 2007.
- FREITAS, Luiz Fernando Calil de. **Direitos fundamentais: limites e restrições**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- IVO, Gabriel. **Norma jurídica: produção e controle**. São Paulo: Noeses, 2006.
- Kelsen, Hans. **Teoria pura do Direito**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

- KRELL, Andreas J. **Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um Direito Constitucional “comparado”**. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2002.
- KRELL, Olga Jubert Gouveia. **Reprodução humana assistida e filiação civil: princípios éticos e jurídicos**. Curitiba: Juruá, 2006.
- LEITE, George Salomão (org.). **Dos princípios constitucionais**. São Paulo: Malheiros, 2003.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Teoria geral das obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico: plano de existência**. 13. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**. 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.
- PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. **Interpretação constitucional e direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- RABENHORST, Eduardo R. **Dignidade humana e moralidade democrática**. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.
- SARLET, Ingo W. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição de 1988**. 6. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- SARLET, Ingo W. **Eficácia dos direitos fundamentais**, 9. ed., Livraria do Advogado, 2008.
- SARMENTO, George. **Improbidade administrativa**. São Paulo: Síntese, 2002.
- SILVA, Virgílio Afonso da (org.). **Interpretação constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2005.
- SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (orgs.). **Constitucionalização do Direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- STEINMETZ, Wilson. A. **Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

Maceió, 18 de setembro de 2009.

A COORDENAÇÃO